



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10125 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2001.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme o que consta nos autos do Processo nº 1501.2158/2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a contar de 12 de abril de 2002, o servidor SÉRGIO AMARO DA SILVA, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300038867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2002, 114º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

Publicado no Diário Oficial

nº 6080, dia 4 / 10 / 02